PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA ESPÍRITO SANTO 14.492.062/0001-72 DECRETO Nº 0001872/2023 Data 27/04/2023

DECRETO

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001461/2022. DECRETA:

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 134.511,00 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e onze reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000040	060002.1030100082.027 31901100000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26000000	112.791,00
0000041		MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26000000	21.720,00
TOTAL:				134.511,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Superávit Financeiro: R\$ 134.511,00 ( cento e trinta e quatro mil quinhentos e onze reais )

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VANDER PATRICIO Prefeito Municipal

IMPRESSÃO: Zenia Lorena Rizzi